



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº	: 07/2025
PROCESSO Nº	: 005.00000119/2025-16
UNIDADE CONTRATANTE	: 290122
OBJETO	: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS **EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 08

Questionamento nº 1: Entendemos que as mídias digitais, exceto portais e verticais de notícias, devem ser consideradas como custo de produção. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto no que se refere aos **portais**, conforme já esclarecido na resposta ao Questionamento nº 03 da Nota de Esclarecimento nº 07. Contudo, é importante destacar que **o contrato a ser celebrado não contempla a veiculação de notícias**, razão pela qual **verticais de notícias não integram o escopo contratual** e, portanto, **não se aplicam ao presente processo licitatório**.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.